



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barra Bonita para que sejam adotadas as providências necessárias visando à implementação e disponibilização da Tarifa Social de Água e Esgoto às famílias de baixa renda do Município, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a adoção de medidas administrativas e operacionais que possibilitem a efetiva aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto no âmbito do Município de Barra Bonita, em conformidade com a Lei Federal nº 14.898/2024, que instituiu diretrizes para garantir o acesso da população de baixa renda aos serviços essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A referida legislação representa um importante avanço na promoção da justiça social e da dignidade da pessoa humana, assegurando condições mais acessíveis para que famílias em situação de vulnerabilidade econômica possam usufruir de serviços públicos indispensáveis à saúde, à higiene e à qualidade de vida.

A implementação da tarifa social contribui para a redução do comprometimento da renda familiar com despesas básicas, beneficiando especialmente famílias inscritas em programas sociais do Governo Federal e outros grupos legalmente contemplados. Além disso, a medida fortalece as políticas públicas de inclusão social e de universalização do acesso ao saneamento básico, em consonância com os princípios estabelecidos pela legislação federal.

Cabe destacar que o acesso à água potável e ao saneamento adequado constitui direito fundamental, sendo dever do Poder Público adotar mecanismos que permitam a efetiva fruição desses serviços pela população mais necessitada.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se que o Poder Executivo interceda junto ao SAAE de Barra Bonita para viabilizar estudos técnicos e administrativos necessários à implantação da Tarifa Social, proporcionando maior proteção às famílias de baixa renda e promovendo a efetivação dos direitos assegurados pela Lei Federal nº 14.898/2024.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AH0RU93Y9X1ZJ6VU>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AH0R-U93Y-9X1Z-J6VU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 188 / 2026 - Chave de Validação: AH0R-U93Y-9X1Z-J6VU